



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4343 , DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.

Altera dispositivos do Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam acrescentadas ao inciso III do artigo 9º - Título IV, Da Estrutura Organizacional do DETRAN/RO, no Regulamento do DETRAN/RO, aprovado pelo Decreto nº 3318, de 09 de junho de 1987, as seguintes seções:

"Art. 9º - .....

III - Órgãos Executivos

1 . Diretoria Administrativa

1.1 . Divisão de Administração

1.1.1 . .....

1.1.7 . Seção de Análise e Prestação de Contas

1.1.8 . Seção de Transporte

1.1.9 . Seção de Treinamento".

Publicado no Diário Oficial  
em 28/09/80  
nº 0981

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DE 26 DE SETEMBRO DE 1980

DECRETO Nº 13.318

Altera dispositivos do Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as alterações de Art. 92 - Título IV, na Estrutura Organizacional do DETRAN/RO, aprovada pelo Decreto nº 13.318, de 26 de Setembro de 1980, as seguintes:

Art. 92 -

III - Órgão Executivo

I - Diretoria Administrativa

1.1 - Divisão de Administração

1.1.1 -

1.1.2 - Seção de Análise e Prestação de Contas

1.1.3 - Seção de Transporte

1.1.4 - Seção de Trânsito





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 26 de setembro de 1989, 101º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador